

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">421/XIII/2ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
<b>Assunto:</b>	<b>Alteração da denominação da freguesia de “Parada do Bouro” no município de Vieira do Minho, para “Parada de Bouro”</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar
<b>Comissões competentes em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)<sup>1</sup>.</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

27 de fevereiro de 2017

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos

---

<sup>1</sup>Dentro da mesma matéria, deu ainda entrada o Projeto de Lei n.º 422/XIII (PSD) – Procede à alteração dos limites territoriais das freguesias de Bairro e Delães, do município de Vila Nova de Famalicão